



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.156, DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2009 e abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009, no *Programa 0105 – Aquisição de equipamento e material permanente*, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Fundo de Aposentadoria e Pensão – SMAP/FAP, a ação:

I – projeto: 1212
ação: Equipamento e material permanente
valor 2009: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

12	FAP
01	FAP
09	Previdência Social
122	Administração Geral
0105	Aquisição de equipamento e material permanente
1212	Aquisição de equipamento e material permanente para o FAP
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e material permanente

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 12.01.09.123.0317.2123.3.3.9.0.30.00.00.00.00-4.

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010, no *Programa 0105 – Aquisição de equipamento e material permanente*, na Secretaria Municipal de Administração/Fundo de Aposentadoria e Pensão – SMAD/FAP, a ação:

I – projeto: 1212
ação: Equipamento e material permanente
valor 2010: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 6 de outubro de 2009.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES